



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 08

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 11 DE ABRIL DE 2007

ÍNDICE

PONTO ÚNICO:

- **DIVISÃO FINANCEIRA**
 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2006 E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2006 3**
- **ENCERRAMENTO 4**

Aos onze dias do mês de Abril do ano dois mil e sete, nesta Vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, presidida pelo Ex.mo Senhor Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de Presidente da Câmara, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, António Luís Lucas Rodrigues, José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Arnaldo Matias Sena Teixeira e Rosália Maria Vila Cova Caetano Barbosa.

Não compareceu o Senhor Vereador José Dias Inocêncio, por motivo considerado justificado.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente procedeu-se à leitura do seguinte:

DIVISÃO FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2006 E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2006

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta elaborada pela Divisão Financeira:

“Dando cumprimento ao disposto no nº 2 do Ponto 2 das Considerações Técnicas do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de Abril e pelo artigo 104º da Lei nº 60-A/2005, de 30 de Dezembro, elaboraram-se os documentos de Prestação de Contas de 2006 e Relatório de Gestão de 2006. Os documentos atrás referidos encontram-se igualmente elaborados em conformidade com o Anexo I, da resolução nº 4/2001, de 18 de Agosto do Tribunal de Contas – “Instruções para Organização e

Documentação das Contas das Autarquias Locais e Entidades Equiparadas Abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Assim, proponho:

1 – A aprovação da Prestação de Contas de 2006, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2 – A aprovação do Relatório de Gestão de 2006, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

3 – O envio dos documentos “Prestação de Contas de 2006” e “Relatório de Gestão DE 2006” à Assembleia Municipal para deliberação, conforme a alínea c) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar ambos os documentos por maioria, com 2 votos contra do PS e 4 votos a favor da CDU, bem como remetê-los à Assembleia Municipal.

O senhor Vereador Arnaldo Matias Sena Teixeira apresentou declaração de voto em nome do Partido Socialista, que se anexa a esta acta como Doc.1.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 18:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu,

Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Chefe de Secção de Taxas e Licenças,
subscrevo e assino.